## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná



**DECRETO Nº. 007/2010** 

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

## **DECRETA**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2009, SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$.238,75 (Duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para inclusão do seguinte programa:

08 – DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS 15.451.0022.1.002.000 - Infraestrutura Urbana FONTE DE RECURSOS: 31746 – Rec. Vinc. Convênio FIA/2007 – DESPESA: 1938

Art<sup>o</sup>. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$.238,75 (Duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), como Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: 31743 - Rec. Vinc. Convênio FIA/2007

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2010.

> MAURO PINTO DE ANDRADE **Prefeito Municipal**